

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "Dasa"), por sua Co-Presidente, Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convidar os Senhores e as Senhoras Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOÉ" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2023 às 15h00min, de modo exclusivamente digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e parecer do comitê de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 à conta de prejuízos acumulados da Companhia; (iii) ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022, e posteriormente retificada em 28 de março de 2023, e que aprovou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia; (iv) deliberar, nos termos do inciso II do artigo 12 do Estatuto Social, sobre a instituição do regimento de Co-Presidência do Conselho de Administração; (v) deliberar sobre a fixação do número de membros efetivos que comporão o Conselho de Administração; (vi) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (vii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (viii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023. **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a ratificação do cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2023 e alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o número de ações que corresponde ao capital social; (ii) deliberar sobre a alteração dos incisos XIII (item "a"), XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 21 do Estatuto Social, para alterar os valores de alpada de determinadas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações previstas nos itens acima. **Do Exercício do Direito de Voto:** A participação do acionista poderá ser pessoal, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76), ou por meio dos mecanismos de votação à distância, conforme abaixo: **(i) Participação de forma digital:** Será realizada por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"). O acionista que desejar participar da AGOÉ à distância por meio da Plataforma Digital deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo, em observância ao disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"): • A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá realizar o pré-cadastro na Plataforma Digital (via link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=D64FAFCBE94D>), até as 15h00min do dia 26 de março de 2023, preenchendo todas as informações solicitadas e enviando todos os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via Plataforma Digital está restrito aos acionistas e a seus representantes e procuradores que se credenciem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos aqui previstos. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na relação da base acionária obtida em 28 de abril de 2023 e com data-base de 25 de abril de 2023 da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia. • Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista para viabilizar a sua participação: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., o qual deverá ser obtido pelo acionista diretamente com a Itaú Corretora de Valores S.A.; (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; e (c) instrumentos que comprovem a identidade do acionista. • Após realização do pré-cadastro na Plataforma Digital, o acionista receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de cadastro, a qual será analisada pela Companhia. A Companhia poderá requisitar outros documentos necessários para a habilitação do acionista para participação na AGOÉ, que deverão ser enviados pelo acionista até às 15h00 horas do dia 26 de abril de 2023. • Após a solicitação de cadastrado, o acionista ou seus representantes terão acesso a um ambiente virtual chamado "Painel de Representantes", que pode ser acessado por meio do link: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=D64FAFCBE94D>. Nesse ambiente, poderão acompanhar a situação da aprovação de seu cadastro, bem como atualizar a documentação enviada, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados. • Após a análise da solicitação, os acionistas (ou representante e procuradores) devidamente regularizados receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Caso o acionista não receba o e-mail de confirmação ou de aprovação de seu cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGOÉ, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br. • Caso a solicitação de cadastro do acionista seja rejeitada, este receberá um e-mail explicando o motivo da rejeição e contendo o procedimento para a regularização do cadastro. Será permitido ao acionista regularizar o seu cadastro até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGOÉ. • A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões adicionais à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGOÉ por meio do sistema eletrônico. • A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da AGOÉ, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. **(ii) Participação por meio de votação à distância:** A Companhia, atendendo à Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGOÉ. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador") das ações da Companhia, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A.; ou (c) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br, junto com os documentos aplicáveis. Para mais informações, observar as regras previstas Resolução CVM 81 e no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. **Quórum para requerer a adoção do processo de voto múltiplo:** Em atendimento ao artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e ao artigo 5º, I, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Informa ainda que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. **Quórum para o exercício dos direitos previstos nos artigos 4º-A e 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A.:** Em atendimento ao ofício 238/2022-DIE de 13 de julho de 2022 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e ao disposto no artigo 42 do Estatuto Social, a Companhia informa que de acordo com as Ações em Circulação (conforme definido na regulamentação e Regulamento do Novo Mercado) da Companhia na presente data no percentual de 11,60% (onze vírgula sessenta por cento), o quórum para o exercício dos direitos previstos nos artigos 4º-A e 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A. é de 7% (sete por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. **Dos Documentos:** Em observância ao Artigo 133 da Lei das S.A. e à Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos Senhores e das Senhoras Acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto à distância. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as cópias das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados em [29 de março de 2023](https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal) no jornal Diário de Notícias (<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal>). Barueri, 28 de março de 2023. **Dulce Pugliese de Godoy Bueno - Co-Presidente do Conselho de Administração.**

